

Afurovo.
17-08-2018
[Handwritten Signature]

Total	MAPA DE PESSOAL 2018									
	Div. sup.	Div. 1.º	Div. 2.º	Div. 3.º	Div. 4.º	Div. 5.º	Div. 6.º	Div. 7.º	Div. 8.º	Div. 9.º
272	4	4	25	122	62	7	7	7	33	3
15	Especialistas Informática									
Técnicos Informática										

Unidades	Áreas de Formação Académica e/ou Profissional	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Conselho Diretivo																
Gestão Institucional	Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, Contabilidade, Aproximamento e apoio administrativo	1	2	17												34
Sistemas de Informação	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	3	13		7										32
Política Regional	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	2	18												22
Avaliação e Monitorização Estratégica	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	2	17												22
Coordenação FEDER e FC	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	2	11												15
Coordenação FSE	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	2	10												14
Gestão Financiera	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	2	13												18
Certificação	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	3	20												26
Controlo e Auditoria	Engenharia, Matemática e Estatística, Ciências Sociais, Económicas e de Gestão, Direito, e apoio administrativo	1	3	1												43
Apoio Jurídico e Contencioso	Direito e apoio administrativo	1	2	4												9
Contratação Pública e Auxílios de Estado	Direito, Economia e Gestão, Relações Internacionais e apoio administrativo	1	5	1												9
Plan e Gestão da Qualidade	Direito, Engenharia, Economia e Gestão, Relações Internacionais	1	2													3
Comunicação e Documentação	Comunicação, Design, Marketing e Relações Públicas, Ciências Sociais, Arquivistas, História, apoio administrativo	1	6													10

- a) Elucidar a questão dos recursos humanos da Agência. I.P. b) Promover a aplicação de normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; c) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho; d) Elaborar o balanço social e os planos e relatórios anuais de formação; e) Preparar a proposta de organização, organizar a conta de gerência e os relatórios de execução financeira; f) Assegurar a gestão financeira, a contabilidade orçamental e patrimonial, aneclar as receitas e processar e liquidar as despesas inerentes ao exercício da atividade da Agência. I.P.; g) Gerir o património da Agência. I.P.; h) o que lhe estiver afeto; h) Assegurar os serviços de expediente geral; i) Assegurar a realização dos procedimentos inerentes à obtenção de cofinanciamento das atividades realizadas pela Agência
- a) Desenvolver, implementar e manter atualizados os sistemas de informação necessários à aplicação dos fundos da Política de Coesão, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu e de outros instrumentos, programas ou iniciativas financeiras para que a Agência venha a ser designada, assegurando a sua operacionalidade em todas as fases do ciclo de operação das candidaturas à avaliação de resultados; b) Conceber, implementar e manter atualizado o sistema de informação interno da Agência. I.P.
- a) Colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional, designadamente através do desenvolvimento de estudos prospetivos e do apoio à conceção e implementação de medidas de promoção do desenvolvimento territorial e da coesão económica e social; Colaborar na formulação de instrumentos de base territorial e de contratos-programa entre as autoridades de gestão dos fundos europeus estruturais e de investimento e entidades públicas ou privadas; b) Acompanhar sistematicamente as políticas comunitárias e da avaliação dos seus resultados; b) Desenvolver os instrumentos regulares de apoio sobre a implementação dos fundos europeus estruturais e de investimento; Coordenar a implementação do plano global de avaliação dos fundos europeus estruturais e de investimento, acompanhamento e preparação, lançamento e execução dos exercícios de avaliação aí previstos; c) Promover a realização de estudos de avaliação na perspetiva da contribuição dos fundos europeus estruturais e de investimento, em particular dos fundos da Política de Coesão; d) Monitorizar a articulação entre os fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos; e) Promover a realização de ações de formação e disseminação de conhecimento, tendo em vista o desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública em matéria de avaliação de políticas e programas
- a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FEDER e do Fundo de Coesão; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, elaborados no âmbito dos procedimentos de concorrência, da proteção do ambiente, da implementação de medidas de prevenção da globalização de género; c) Assegurar a interfaceção no plano operacional e promoção da igualdade de oportunidades, designadamente os relacionados com as regras de concorrência, da contratação pública, da proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a interfaceção no plano técnico com os serviços da Comissão Europeia, incluindo a representação em estruturas consultivas e a participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FEDER e o Fundo de Coesão; d) Assegurar a notificação e acompanhamento a realização dos grandes projetos; e) Coordenar a participação nos programas de cooperação territorial europeia e nos órgãos de gestão e de acompanhamento dos programas financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão.
- a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FSE; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FSE, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, elaborados no âmbito dos procedimentos de concorrência, da proteção do ambiente, da implementação de medidas de prevenção da globalização de género; c) Assegurar a interfaceção no plano operacional e promoção da igualdade de oportunidades, designadamente os relacionados com as regras de concorrência, da contratação pública, da proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a interfaceção no plano técnico com os serviços da Comissão Europeia, incluindo a representação em estruturas consultivas e a participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FEDER e o Fundo de Coesão; d) Assegurar a notificação e acompanhamento a realização dos grandes projetos; e) Coordenar a participação nos programas de cooperação territorial europeia e nos órgãos de gestão e de acompanhamento dos programas financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão.
- a) Exercer o cumprimento das funções de pagamento dos fundos da Política de Coesão e de outros instrumentos b) Assegurar os fundos financeiros relativos aos fundos da Política de Coesão, incluindo as transferências com a Comissão Europeia e o pagamento aos beneficiários das operações; c) Assegurar a gestão da contabilidade nacional associada à utilização dos fundos da Política de Coesão, incluída no orçamento do Estado ou no orçamento da Segurança Social; d) Desenvolver as verificações de suporte à regulamentação dos pagamentos aos beneficiários e às transferências para as autoridades de gestão e de organismos intermediários; e) Assegurar as relações com o sistema bancário e com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública e com a DGO; f) Preparar a contabilidade dos financiamentos, disponibilizar as entidades múltiplas os montantes dos financiamentos e assegurar a gestão do serviço de dívida; g) Formular previsões relativas aos fluxos financeiros
- a) Assegurar o cumprimento das funções de autoridade de certificação dos fundos da Política de Coesão e no âmbito dos programas de cooperação territorial europeia, bem como de iniciativas comunitárias, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro de Investimento do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro de Solidariedade e Crescimento dos Fluxos Migratórios (SOLID), o Fundo Asilo e Integração (FAI), o Fundo Europeu de Globalização (FEG) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que a Agência, I.P., venha a ser designada para o exercício dessas funções; b) Intervir no processo de comunicação e acompanhamento dos casos de irregularidades no âmbito dos fundos da Política de Coesão; c) Assegurar a participação da Agência, I.P., nos grupos comissões técnicas de avaliação ou, em geral, nas estruturas de articulação do sistema de auditoria e controlo dos fundos da Política de Coesão e o acompanhamento realultório com outras entidades de auditoria e controlo; d) Coordenar e participar em outros instrumentos de auditoria e controlo; e) Assegurar a participação das entidades beneficiárias e dos fundos nos controlos e auditorias à Agência, I.P.
- a) Participar na elaboração de projetos normativos de enquadramento da intervenção nacional dos fundos e emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica, incluindo as suscitadas no âmbito das atividades da Agência. I.P.; b) Proceder à instrução de processos de averiguações, de inquérito e desportivos, por determinação do conselho diretivo; c) Assegurar a informação sobre a idoneidade e a existência de atividades das entidades titulares de pedidos de financiamento; d) Promover, em articulação com a UGF, a recuperação, por via coersiva, dos créditos das entidades beneficiárias.
- a) Produzir orientações gerais e orientações técnicas no âmbito da contratação pública; b) Apoiar nos procedimentos de formação de contratos; b) Formular propostas técnicas, desenvolver as metodologias, garantir e manter atualizado o registo central de mínimos e exercer o controlo da acumulação de apoios financeiros e fiscais concedidos nesse âmbito;
- a) Proceder à avaliação sistemática de procedimentos e sistemas internos, bem como ao controlo de sua conformidade e eficácia; b) Elaborar os Planos e Relatórios de Atividade; c) Desenvolver um sistema de Gestão de Qualidade na Agência, I.P.
- a) Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade; b) Assegurar a promoção da imagem institucional; c) Coordenar e definir uma estratégia integrada de comunicação no âmbito dos Fundos; d) Coordenar a estratégia de comunicação da Agência; e) Criar um Centro de Documentação que promova o conhecimento sobre a política de desenvolvimento regional e a aplicação dos fundos comunitários em Portugal

Unidades	Área de formação/categoria/profissional	Total	Dir sup	Dir sup	Dir sup	TS	Inspeção	Especialista Informática	Técnico Informática	AT	AO
----------	---	-------	---------	---------	---------	----	----------	--------------------------	---------------------	----	----

Cargos e subcategorias	n.º de postos de trabalho	Observ
Presidente (1)	1	
Vice-Presidente e Vogal (1)	3	
Director de Unidade (2)	9	
Coordenador de Núcleo (2)	25	
Técnico superior	122	
Especialista de Informática	7	2 (*)
Técnico de Informática	7	
Inspeção	62	
Assistente técnico	33	
Assistente operacional	3	
TOTAL	272	

(Observações) - (*) até 2 coordenadores de projeto

(1) diploma que prevê a criação do CD da Agência artº 5 do Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro

(2) diploma que prevê a criação do cargo - Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro, cria as Unidades e Núcleos e Núcleos (artº 1) e identifica os cargos de diferentes intermédios (art. 2º)



LUÍS CASTILHO RENALES
Vogal do Conselho Diretivo